



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINAS
Rua Regente Feijó, 1251 - Bairro Centro - CEP 13013-907 - Campinas - SP

CAMPREV-PRESIDENCIA/CAMPREV-CMP

ATA DE REUNIÃO

Campinas, 14 de janeiro de 2022.

ATA DA 45ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO CAMPREV

16/12/2021

Aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, às 14h15min na sala situada no oitavo andar do prédio do CAMPREV, Rua Pastor Cícero Canuto de Lima, nº 401, Parque Itália - Campinas, SP, através da plataforma “Google Meet”, realizou-se a quadragésima quinta reunião extraordinária do Colegiado, sob a presidência do Sr. Elias Lopes da Cruz, Presidente do CMP, a qual foi secretariada por mim, Denílson Pereira de Albuquerque. **I - ABERTURA:** Havendo número legal de Conselheiros foi, pela Mesa, declarada aberta a reunião na qual estiveram presentes os Conselheiros: Christiane Brandão, Débora Teixeira Chaves, Eliana Regina Antonelli de Moraes Cascaldi, Fernando César Oliveira Rodrigues, Henry Charles Ducret Júnior, José Joaquim Pereira, Misael Rogério de Souza, Moacir Benedito Pereira, Nelton Miranda Lima dos Santos, Nilda Rodrigues, Viviane Vilela Rezende Neves. **Ouvintes:** Valéria Cristina Mari Silva, Rosa Maria Geraldo, José Antônio de Oliveira Lima. **II - PAUTA:** Leitura e aprovação de atas. O Presidente iniciou a reunião alegando que a estagiaria não estava presente em razão da Faculdade e que as atas que seriam lidas não estavam com as correções, o que a Conselheira Eliana respondeu dizendo que havia enviado suas correções no dia dois de dezembro, explicando que seria necessário que nos organizássemos. O Presidente explicou que nos falta tempo tendo em vista que não foram aprovadas as Contas de dois mil e vinte, contando que havia esquecido de encaminhar a convocação para presente reunião. Após, comunicou que a Diretora Previdenciária compareceria na reunião na próxima semana. Em seguida, a conselheira Eliana retomou o assunto que havia apresentado na reunião anterior sobre a suspensão da imunidade previdenciária. Afirmou que foi procurada por alguns aposentados, pelo fato de ser conselheira representante, em razão do indeferimento da renovação publicado no Diário Oficial tendo como justificativa a falta de uma legislação municipal. Alguns receberam ainda um ofício do Camprev citando a Emenda Constitucional 103/2019 comunicando o fim da imunidade e o envio de documentos de saúde comprobatórios. Concordou com o presidente sobre a importância de uma reunião com a presença da diretora previdenciária para que possamos oferecer os esclarecimentos necessários e dar mais transparência a esse assunto. Existem aposentados preocupados com a situação financeira e também até na possibilidade de devolver dinheiro. A conselheira esclareceu que, se há necessidade de uma legislação municipal o CMP poderá se mobilizar para isso. Em resposta, o Presidente contou que havia conversado com Diretora Previdenciária e expos que essa questão também é uma preocupação da mesma. Disse que se houver alguma saída, optará por votar que seja cessado o ponto, pois indiferente de qualquer questão jurídica, devemos pensar no social. A Conselheira explicou que o indeferimento que foi feito no Diário Oficial para as pessoas que foram renovar, foi apontada a falta de uma normatização municipal. Destacou que a emenda 103 traz uma série de notificações e entende que seja nossa responsabilidade, elencar todas as alterações e adequações necessárias para que possamos discutir e mapear essas demandas para que o CMP não seja pego de surpresa. Explicou que não conseguiu assistir o vídeo enviado pelo Secretário Denílson, mas entende que quem é mais familiarizado com esse assunto tem facilidade de compartilhar esse assunto com os demais conselheiros. Em seguida, o Conselheiro Fernando relatou que quando entrou na Procuradoria o CAMPREV não dava a isenção da Contribuição Previdenciária para ninguém e, em 2015 fez um parecer usando a Lei Federal, visto que não havia Lei Municipal para tratar dos casos dessas doenças. A partir disso, passaram a dar isenção para as pessoas com as doenças elencadas no artigo 110, mas a emenda 103 tem essa finalidade de legislar para elencar essas doenças passíveis de isenção. Na sequência, a Conselheira Débora questionou se essa Lei também serviria para os ativos, já que não precisam ser acima do teto. Contou que há três pessoas em seu trabalho realizando o tratamento de câncer que não conseguiram essa isenção automática, dizendo ainda

que é necessário entrar na justiça para conseguir. O Presidente contou que o Secretário Denílson entende dessa questão, mas como assessor, ele não pode falar na frente do Diretor. Logo após, a Conselheira Débora perguntou ao Presidente quanto às próximas reuniões e à deliberação do Parecer no prazo de trinta dias. O Presidente explicou que a Diretora Previdenciária sugeriu participar da reunião na próxima terça-feira, mas explicou que já temos uma pauta para esse dia. Depois, sugeriu que houvesse reunião na segunda, terça e quarta-feira. Na sequência, foi realizada a leitura das atas da 39ª e 40ª Reunião Extraordinária ocorridas nos dias 18 e 19 de novembro respectivamente e foram aprovadas após ajustes. Após a leitura, a Conselheira Viviane perguntou se a resposta ao Ministério Público já havia sido feita, o que o Presidente respondeu que não, explicando que o prazo é até o dia 22 de dezembro, mas que pediremos dilação de prazo. A Conselheira Nilda explicou que teremos problemas nessa resposta, tendo em vista que a maior parte do que está no documento é sobre o Decreto, sendo que o Decreto não está de acordo com a lei. O Presidente concordou e explicou que responderemos ano que vem para pensarmos com calma. O Conselheiro Miranda falou sobre as reuniões que serão convocadas na próxima semana e pediu ao Presidente que fossem realizadas no período da tarde, visto que não teria como participar de manhã por causa de compromissos profissionais. O Presidente respondeu que manterá as reuniões de tarde, mas explicou que irá propor reuniões de manhã para o próximo ano. Depois, baseado no que foi apontado pelas Conselheiras Nilda e Viviane, a conselheira Eliana sugeriu que fosse deliberado pelo conselho a necessidade do envio de um ofício ao MP pedindo a dilação do prazo. O Presidente respondeu destacando que o Ministério Público encaminhou o documento diretamente ao Conselho, do qual é responsável, explicando que é contra essa judicialização e que a decisão será de acordo com o entendimento do Conselho e faremos o pedido de dilação do prazo oficialmente até o dia 22. Sobre a denúncia ao MP, disse que prefere lavar roupa suja dentro de casa e que o Conselheiro Miranda teve o direito de fazer o que fez, mas entende que isso implica, o que o Conselheiro Miranda respondeu dizendo que tentou lavar a roupa suja dentro de casa, mas as pessoas não estão interessadas em lavar a roupa e dar respostas. Disse que fez um movimento interno juntamente com a Conselheira Débora, mas foi ignorado e por isso chegou aonde chegou. O Presidente em resposta disse que o Conselheiro estava com razão, mas reafirmou que é contrário à judicialização da política. Contou que tem muito respeito pelo vereador Pedro Tourinho quando houve um processo no CAMPREV e o mesmo veio analisar o processo e não embarcou no jogo político para chamar atenção da mídia. Em seguida, a Conselheira Débora apontou que faltam diálogo e transparência do Executivo, pedindo que fosse lido na próxima reunião o SEI que os Diretores apresentaram no orçamento anual. Disse que o Presidente estava falando de política, enquanto os conselheiros falavam de falta de transparência do CAMPREV e lembrou que nenhum dos Diretores foi chamado para participar do orçamento anual do instituto. Mencionou que o Presidente sempre pede que os Conselheiros venham conhecer o CAMPREV e disse que precisamos conhecer cada departamento para enxergarmos que há servidores de carreira, emprestados da Prefeitura e terceirizados ocupando espaço que seria para servidores. Afirmou que quem executa a contabilidade da Prefeitura são os servidores de carreira e entende que são estranhas algumas empresas, estarem no prédio do CAMPREV sem pagar aluguel ou qualquer outra conta de consumo. Em resposta, o Presidente respondeu que sempre há empresas que prestam serviços e tem posto no CAMPREV, o que a Conselheira respondeu perguntando onde estariam os servidores para prestarem esses serviços. O Presidente disse que concorda com a Conselheira e que isso faz parte do desmonte do serviço público, mas apontou que é um processo irreversível. A Conselheira pontuou que espera ver se o concurso está no orçamento, pois falamos muito sobre os concursos no CAMPREV nas reuniões do CMP em 2021, contando que perguntou à secretária de Gestão Pessoal na audiência pública da Câmara Municipal se haverá concurso e que foi respondido que haverá, mas não sabemos quanto ao CAMPREV. O Presidente respondeu explicando que deveria ter havido concurso ano passado e afirmou que o CAMPREV teve azar quanto às eleições para a escolha de sua Diretoria Administrativa, pois entende que não funciona direito. Explicou que quando sugere que os Conselheiros venham ao CAMPREV conhecer é para que entendam e filtram o que acontece. Contou que o Diretor Administrativo o envia e-mails perguntando o que conversa pessoalmente com o Diretor Presidente, mas não fala sobre trabalho em si. A Conselheira Eliana pontuou que o Diretor Executivo é nomeado pelo Prefeito e existem três Diretores que são eleitos, e compete a esse diretor executivo a responsabilidade de fazer a articulação entre as Diretorias, pois o objetivo é a previdência do município. Em resposta, o Presidente respondeu que compete a todos, mas disse que muitas vezes as pessoas querem agir politicamente e que as prioridades estão invertidas. Fez um elogio à Diretora Previdenciária dizendo que ela tem feito um bom trabalho e que é uma pessoa muito comprometida, assim como o Diretor Financeiro, explicando ainda que não vê inconsistências na Diretoria Administrativa e apenas expôs uma opinião pessoal. A Conselheira Eliana explicou que existe o instituto do qual somos conselheiros e as diretorias precisam trabalhar em harmonia, ressaltando que quem define é o Diretor Executivo. O

Presidente em resposta, disse que há falta de diálogo, mas é necessário tocar o CAMPREV e no próximo ano o CMP deve cobrar isso. A servidora aposentada Rosa perguntou se o Consultor Ronaldo, ao dar explicações sobre a carteira do CAMPREV, mostrou as linhas do gráfico de cada aplicação com a taxa de administração e imposto de renda, pois entende que é muito grave uma apresentação que não elenca todas as perdas e ganhos para as futuras mudanças. O Presidente respondeu que algumas coisas são muito específicas, pois a liberação de comprar Direto do Tesouro é recente e na renda variável existe a taxa anual e tem mais risco, mas quando acontece a crescente da taxa de juros ela tende a dar mais resultado, ressaltando que isso é algo muito complexo. Dialogando com a pergunta da servidora Rosa, o Conselheiro Henry esclareceu que a apresentação dessa ata lida na presente reunião foi apenas a apresentação de algumas sugestões e esclarecimentos sobre os pontos de mercado e a situação das nossas aplicações financeiras, sendo que é a continuação da apresentação da carteira do terceiro trimestre onde são apresentados todos os índices, taxas e gráficos do acompanhamento de cada fundo. Completou dizendo que já tínhamos tido a apresentação da carteira em uma reunião pretérita e era para trazer elementos e subsídios para apresentação do ALM, a qual foi realizada em uma reunião subsequente. Em resposta, a servidora Rosa esclareceu que várias aplicações da Carteira é cobrado imposto de renda, mas destacou que isso não foi falado em momento nenhum, perguntando se nessas aplicações do CAMPREV não é pago imposto de renda ou não foi esclarecido. O Conselheiro Henry respondeu explicando que é paga sim, mas que a aplicação era primordialmente em fundos, o imposto de renda é retido na fonte quando o resgate da aplicação e o imposto “come-cotas” também incide na fonte de maneira que não é destacada. A servidora perguntou também quais são os critérios para mudar a aplicação, pois tivemos grandes perdas devido à crise. Em resposta, o Conselheiro Henry explicou que esses dados constaram das reuniões pretéritas e que é uma opção do conselho e do diretor tirar de uma aplicação e colocar em outra, além de ter sido discutido quais ações estavam mais deficitárias para que fosse realocada para ativos mais rentáveis. Assim, explicou que o critério era rentabilidade no ano de 2021, sendo que todos esses investimentos são regulamentados pela Portaria nº 3922 do Conselho Monetário Nacional que traz uma carteira segura para o investimento do CAMPREV. Depois, o Presidente falou sobre as próximas reuniões que ocorrerão segunda, terça e quarta feira para discutir as pautas que devem ser decididas ainda esse ano. A Conselheira Débora contestou a necessidade de uma reunião apenas para definir calendário, pois entende que é mais simples falarem das datas do próximo ano para que as pessoas tragam os projetos com as datas. Explicou que, sem desmerecer nenhum servidor da ativa, está com muita demanda no trabalho, pois os refs acabaram dia 3 e há um déficit de atendentes. Diante disso, a Conselheira Eliana sugeriu que na reunião com a Diretora Previdenciária fossem agilizados alguns assuntos e calendário, mas caso tenha alguma demanda importante manteremos a reunião na terça-feira, o que o Presidente concordou e falou que informará a Diretora Previdenciária. **DELIBERAÇÃO:** Foi decidida a solicitação da dilação do prazo da resposta ao Ministério Público. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente agradeceu a presença dos conselheiros e deu por encerrada a reunião. Do que, para constar, foi lavrado a presente Ata sendo assinada por mim, Denílson Pereira de Albuquerque - Secretário do CMP, que a lavrei, pelos conselheiros presentes, estando devidamente de acordo com os termos acima.



Documento assinado eletronicamente por **DENILSON PEREIRA DE ALBUQUERQUE, Secretário(a) do CMP**, em 14/01/2022, às 11:07, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIANA REGINA ANTONELLI DE MORAES CASCALDI, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 16/01/2022, às 10:21, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MOACIR BENEDITO PEREIRA - OAB 97.071, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 18/01/2022, às 10:38, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NILDA RODRIGUES, Vice Presidente**, em 18/01/2022, às 15:18, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **HENRY CHARLES DUCRET JÚNIOR, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 18/01/2022, às 15:23, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Misael Rogério de Souza, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 01/02/2022, às 10:18, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA TEIXEIRA CHAVES SILVA, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 03/02/2022, às 18:00, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE VILELA DE REZENDE, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 03/02/2022, às 18:43, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NELTON MIRANDA LIMA DOS SANTOS, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 04/02/2022, às 10:33, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CESAR OLIVEIRA RODRIGUES, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 08/02/2022, às 16:28, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JOAQUIM PEREIRA FILHO, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 09/02/2022, às 09:54, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS LOPES DA CRUZ, Presidente**, em 09/02/2022, às 16:19, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **4964350** e o código CRC **93E297D4**.